



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA Nº **091** de 2023

AO PROJETO DE LEI Nº 336/2023.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária / Executora:	02.09 02.09.02	Secretaria Municipal da Educação
Função:	12	Educação
Sub-função:	301	Educação Infantil
Programa:	2001	Pré escola – reforma e manutenção
Ação:	-	A ser criada
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da despesa:	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor:	R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 10.400 ,00 (Dez mil e quatrocentos reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para compra de concreto para Escola Municipal Calil Rahal , no bairro Capim Azedo .

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA
LIMA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

ARMELINO MOREIRA JUNIOR
VEREADOR

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 16 / 10 / 2023
12:14
Sec. do Proc. Legislativo